



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1

CONTRATO Nº. 19/2014-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E O SRS. JOSÉ
CORREIA FILHO E ALINE PEREIRA DOS
SANTOS AMARO CORREIA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e o Sr. **JOSÉ CORREIA FILHO**, portador do RG nº 281856 SSP/GO - 2ª Via, inscrito no CPF sob o nº 066.975.691-15 e sua esposa, a Sra. **ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA**, portadora do RG nº 17.691.523 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 567.311.752-34, ambos residentes e domiciliados à Rua A, nº 51, Bairro Santa Isabel, CEP: 68458-330, Tucuruí-PA, E-mail: prof_alinecorreia@hotmail.com, proprietários do imóvel localizado à Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, bairro Santa Isabel, CEP: 68458-400, Tucuruí-PA, doravante denominados, respectivamente, **Locatário** e **Locador**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 012/2014** (Processo nº 048/2014-SGJ-TA, Protocolo nº 4884/2014) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2 - Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto, a locação de imóvel situado à Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, bairro Santa Isabel, CEP: 68458-400, Tucuruí-PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí-PA.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, tendo seu início no primeiro dia útil seguinte à data assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data.

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 - O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco do Brasil, Agência nº 1161-4, Conta-Corrente nº 65449-3**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor proposto e contratado do item 4.1 poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), mediante requerimento do **Locador** protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1 - Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 – Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

6.2 – Constituem obrigações do Locador:



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

6.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

6.2.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

6.2.6 - Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

6.2.7 - Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

6.2.8 - Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

6.2.9 - O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 - Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Constituem obrigações do locatário:

7.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

7.2.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

7.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

7.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.2.7 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de **10% (dez por cento)**, sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato pelo Locador enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.3 - Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.

10.4 - Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada **AMANDA LUCIANA SALES LOBATO**, Promotora de Justiça de Tucuruí-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do art. 58, III, c/c o art. 67, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 03 de abril de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

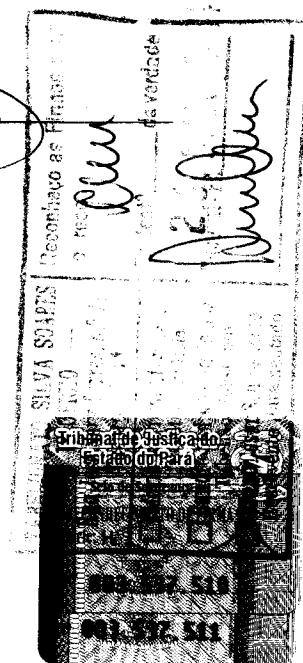
Locatário

JOSÉ CORREIA FILHO

Locador

ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA

Locador



Testemunhas:

1) Paulo S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA

2) Adonice dos Anjos
RG: 242 93 96 SSP/PA

Origem do Recurso 03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Endereço: R Machado de Assis, Bairro: Centro, 904
 CEP. 38400-112 - Uberlândia/MG
 Email: licitacoes@valecard.com.br
 Telefone: 3432390550
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669350**

Contrato: 19
 Exercício: 2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Locação de imóvel situado à R. Dom Cornélio Vermans, nº 599, bairro Santa Isabel, CEP: 68458-400, Tucuruí-PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí-PA.
 Valor Total: 90.000,00
 Data Assinatura: 03/04/2014
 Vigência: 04/04/2014 a 03/10/2015
 Dispensa: 12/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03122129745340000 339036 0101000000 Estadual
 Contratado: JOSÉ CORREIA FILHO
 Endereço: R A, 51
 CEP. 68458-330 - Tucuruí/PA Telefone: 9437874231
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669363**

Contrato: 20
 Exercício: 2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Fornecimento e manutenção do acesso à internet através do Navegador e permissão de acesso e uso do SIAFEN.
 Valor Total: 1.189.911,84
 Data Assinatura: 03/04/2014
 Vigência: 03/04/2014 a 02/04/2015
 Dispensa: 7/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA - PRODEPA
 Endereço: Rod Augusto Montenegro, s/n
 CEP. 66820-000 - Belém/PA Telefone: 9133445307
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669819****PORTARIA: 1625/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: CAPANEMA/PA -
 Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 999405/MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 5,5 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 21/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669827****PORTARIA: 1619/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
 Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BONITO/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 06/03/2014 a 06/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669845****PORTARIA: 1616/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
 Destino(s): LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991694/ADRIANA PASSOS FERREIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 27/02/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669854****PORTARIA: 1614/2014**

Objetivo: REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS - SIMEC E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRATÉGIAS ADOPTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): JOÃO PESSOA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 999631/ROSIVANE DE SOUZA MENDES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 20/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669858****PORTARIA: 1591/2014**

Objetivo: AUXILIAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, NO EXAME DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS INVESTIGAÇÕES MINISTERIAIS E ACOMPANHAR A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO EM QUATIPURU.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): QUATIPURU/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9992063/ALLEN KENTO ARIMOTO (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2014 a 10/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669792****PORTARIA: 1665/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÕES DO TRIBUNAL JÚRI NAQUELE MUNICÍPIO
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): TUCURUI/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 999219/MARIO RAUL VICENTE BRASIL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669795****PORTARIA: 1657/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DO "CURSO DE PATOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO, PROMOVIDO PELA AEA CURSOS LTDA - ME
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
 Servidor(es): 9991570/RICARDO GIL CASTELLO BRANCO (ASS. ESPECIALIZ. DE APOIO TÊC.-OPERAC. JUDIC. E EXTRA JUDIC.) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/03/2014 a 23/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669801****PORTARIA: 1656/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DO "CURSO DE PATOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO, PROMOVIDO PELA AEA CURSOS LTDA - ME.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
 Servidor(es): 9991716/MAYLOR COSTA LEDO (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/03/2014 a 23/03/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669806****PORTARIA: 1653/2014**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
 Destino(s): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
 Destino(s): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991302/EDER ALVES MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 26/02/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669810****PORTARIA: 1649/2014**

Objetivo: EXERCER AS SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO EM FACE DE FÉRIAS DE SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: COLARES/PA - BRASIL
 Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991827/LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 12/02/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669816****PORTARIA: 1639/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
 Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 11/02/2014 a 12/02/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2012 - 2ª PJCIV - ICOARACI**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669762**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 032/2010-MP/2ªPJCDCCI; INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 032/2010-MP/2ªPJCDCCI
 Data da Instauração: 22/10/2012
 Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI
 Objeto: Conversão do Procedimento Administrativo Preliminar Nº 032/2010-MP/2ªPJCDCCI no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 032/2010-MP/2ªPJCDCCI, com o objetivo de apurar ofensa aos princípios administrativos essenciais na prestação dos serviços públicos no Hospital Regional "Dr. Abelardo Santos", em razão do óbito da criança G.S.D.S.,
 Promotora de Justiça: SÍLVIA BRANCHES SIMÕES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669767****PORTARIA: 1682/2014**

Objetivo: PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP, PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CAP, PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG E PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DIRETORIAS REGIONAIS DA CONAMP.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil<br
 Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA -TA) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 20/03/2014<br
 Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669774****PORTARIA: 1681/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DA "20ª FEICON - FEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL"
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
 Servidor(es): 999324/MOISES BARCESSAT (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 4,5 diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 22/03/2014<br
 Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 669777****PORTARIA: 1680/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁGIOS PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS - CNPG
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): RI DE JANEIRO/RJ - Brasil<br
 Servidor(es): 999138/DOMINGOS SAVIO ALVES DE CAMPOS (PROMOTOR



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autenticação Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
 OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 terça-feira, 8 de abril de 2014 às 06:50:37.